



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

GABINETE DO PREFEITO

“Afuá – a Venezuela Marajoara”



DECRETO n.º 240/2022-GAB/PMA, de 20 de dezembro de 2022

Dispõe sobre a exoneração de Servidores ocupantes do cargo de Secretário Escolar, das Escolas Polos localizadas na Zona Rural do Município de Afuá, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Afuá, Estado do Pará, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam os Servidores Municipais abaixo relacionados, ocupantes do cargo comissionado de Secretário Escolar, das Escolas Municipais, localizadas na Zona Rural do Município de Afuá, exonerados, a partir de 31 de dezembro de 2022 do respectivo cargo, como segue:

- I. Albaci Lobato Pinheiro – Regional Ajará;
- II. Roselilda de Almeida Duarte – Regional Araramã;
- III. Elielma Coelho dos Santos – Regional Baiano;
- IV. Dalcirene Caxias Alves – Regional Cajary;
- V. Roberto Wagner Figueiredo Gomes – Regional Caldeirão;
- VI. Rosilma dos Santos Campos – Regional Carás;
- VII. Priscila Nascimento dos Santos – Regional Entorno;
- VIII. Macirlei Cruz da Silva – Regional Fábrica;
- IX. Josiel Alves Coelho – Regional Furo dos Botos;
- X. Manoel de Jesus Batista Santos – Regional Furo Seco;
- XI. Marcelo dos Santos Monteiro – Regional Guajará;
- XII. Eronildes Guimarães Barbosa – Regional Igarapé Cemitério;
- XIII. Ivana Cácia Lopes de Almeida – Regional Jurupary;
- XIV. Alessandra Silva de Souza – Regional Maniva;
- XV. Marciano de Oliveira da Silva – Regional Marajó;
- XVI. Benedito dos Santos Borges – Regional Pagãos;
- XVII. Dalvalina Barros de Melo – Regional Novo Progresso;
- XVIII. Manoel de Jesus dos Santos da Silva – Regional Quebra-cabeça;
- XIX. Jonis Lima Alves – Regional Salvadorzinho;
- XX. Iraneide Nunes da Costa – Regional Santa Maria;
- XXI. Aleixo Ataíde das Chagas – Regional Santana;
- XXII. Andreia Lopes Almeida – Regional Serraria Pequena.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá-PA, aos 20 de dezembro de 2022.

Certifico que este ato foi publicado mediante afixação no mural desta prefeitura e no site www.afua.pa.gov.br

EM: 20/12/2022


CRISLENE SOUZA DE MELO
Agente Administrativo - DRH
CPF: 985.055.052-04


ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
(Mazinho Salomão)
Prefeito Municipal de Afuá